



ESTADO DE ALAGOAS
Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E
PATRIMÔNIO
EDITAL Nº. 001/2006/SEARHP/FAPEAL

O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria Executiva de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio, torna público que, no período de **10/03/2006 a 07/04/2006**, estarão abertas as inscrições para provimento de 35 (trinta e cinco) cargos integrantes da carreira dos profissionais da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas - FAPEAL. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da **Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES** e da **Universidade Federal de Alagoas – UFAL / Comissão Permanente de Vestibular - COPEVE**, no que concerne à realização das provas escritas, reger-se-á de acordo com as Leis Estaduais nº 6.527 e nº 6.529, ambas de 23/11/2004, que tratam da criação da carreira dos profissionais da FAPEAL e de seus subsídios, respectivamente, e pelas instruções especiais e demais normas aplicáveis que passam a integrar este Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Concurso Público visa ao provimento de cargos de Gestor Especializado em Ciência e Tecnologia, Assistente Técnico Especializado, Assistente Técnico, Auxiliar Técnico e Auxiliar Técnico Administrativo.
- 1.2.** O certame de que trata este Edital será realizado em uma única fase, onde o exame de conhecimentos será efetivado mediante a aplicação de provas objetivas, com questões de múltipla escolha e de uma prova discursiva (redação), ambas de caráter eliminatório e classificatório, conforme conteúdo programático descrito no Anexo I deste edital.
- 1.3.** Os itens deste Edital, bem como as instruções especiais, poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos enquanto não consumado a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas, circunstância em que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e nas Home Pages: www.copeve.ufal.br e www.fundepes.br.

2. VAGAS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- 2.1.** O número de vagas, escolaridade exigida, requisitos para ingresso aos cargos e remuneração serão distribuídos da seguinte forma:

COD.	CARGOS	ESCOLARIDADE	REQUISITOS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS DESTINADAS A DEFICIENTES	SUBSÍDIO INICIAL (R\$)
01	Gestor Especializado em Ciência e Tecnologia	Nível Superior	Curso superior completo. Bacharelado ou Licenciatura em qualquer área de conhecimento e inscrição no Conselho Regional respectivo, quando for o caso.	03	cadastro de reserva	2.000,00
02	Gestor Especializado em Ciência e Tecnologia - Administrador	Nível Superior	Curso superior completo. Bacharelado em Administração.	03	cadastro de reserva	2.000,00
03	Gestor Especializado em Ciência e Tecnologia – Bacharel em Ciências da Computação	Nível Superior	Curso superior completo. Bacharelado em Ciências da Computação.	03	cadastro de reserva	2.000,00
04	Gestor Especializado em Ciência e Tecnologia - Contador	Nível Superior	Curso superior completo. Bacharelado em Ciências Contábeis e registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.	02	cadastro de reserva	2.000,00
05	Gestor Especializado em Ciência e Tecnologia - Economista	Nível Superior	Curso superior completo. Bacharelado em Economia e registro no Conselho Regional de Economia – CORECON.	01	cadastro de reserva	2.000,00
06	Gestor Especializado em Ciência e Tecnologia - Jornalista	Nível Superior	Curso superior completo. Bacharelado em Jornalismo e registro de Jornalista.	01	cadastro de reserva	2.000,00
07	Assistente Técnico Especializado – Técnico em Contabilidade	Nível Médio	Curso de técnico de nível médio em Contabilidade.	02	cadastro de reserva	600,00
08	Assistente Técnico Especializado – Técnico em Informática	Nível Médio	Ensino médio completo e curso específico na área de informática.	02	cadastro de reserva	600,00
09	Assistente Técnico	Nível Médio	Ensino médio completo.	11	01	554,93

10	Auxiliar Técnico - Motorista	Nível Fundamental	Ensino fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D".	02	cadastro de reserva	300,00
11	Auxiliar Técnico Administrativo	Nível Fundamental	Ensino fundamental completo.	05	cadastro de reserva	300,00

2.2. Atribuições:

CÓDIGO	CARGOS	ATRIBUIÇÕES
01	Gestor Especializado em Ciência e Tecnologia	Planejar, elaborar e acompanhar os programas e projetos de desenvolvimento científico e tecnológico integrantes do programa de atuação da FAPEAL e do interesse do Estado e executar as demais atividades inerentes à descrição legal do cargo.
02	Gestor Especializado em Ciência e Tecnologia – Administrador	Planejar, propor, elaborar e acompanhar os planos, programas e projetos para o estabelecimento de políticas de ação da FAPEAL, os processos de gestão em curso na entidade, verificando fluxogramas, rotinas, organização, métodos e padrão geral de eficiência; elaborar a proposta orçamentária anual; realizar auditorias administrativas, orçamentárias e financeiras e executar as demais atividades inerentes à descrição legal do cargo.
03	Gestor Especializado em Ciência e Tecnologia – Bacharel em Ciências da Computação	Elaborar proposições para a definição e implantação dos sistemas de informações da FAPEAL; responsabilizar-se pelo desenvolvimento e manutenção dos serviços e aplicações presentes ao seu ambiente de informática e executar as demais atividades inerentes à descrição legal do cargo.
04	Gestor Especializado em Ciência e Tecnologia - Contador	Executar serviços completos de contabilidade; elaborar planos de contas e balancetes; executar e acompanhar o sistema de contabilidade da FAPEAL e executar as demais atividades inerentes à descrição legal do cargo.
05	Gestor Especializado em Ciência e Tecnologia - Economista	Planejar, propor, elaborar e acompanhar os planos, programas e projetos para o estabelecimento de políticas de ação da FAPEAL, os processos de gestão em curso na entidade, verificando fluxogramas, rotinas, organização, métodos e padrão geral de eficiência; elaborar a proposta orçamentária anual; realizar auditorias administrativas, orçamentárias e financeiras e executar as demais atividades inerentes à descrição legal do cargo.
06	Gestor Especializado em Ciência e Tecnologia - Jornalista	Propor, selecionar, organizar, redigir e editar matérias, notícias e informações e com vista à divulgação das atividades fins da FAPEAL, por meio de informativos, revistas e eventos e executar as demais atividades inerentes à descrição legal do cargo.
07	Assistente Técnico Especializado – Técnico em Contabilidade	Executar trabalhos de escrituração contábil em geral; classificar receitas e despesas; levantar balanços orçamentários, financeiros, balancetes e executar as demais atividades inerentes à descrição legal do cargo.

08	Assistente Técnico Especializado – Técnico em Informática	Executar trabalhos de complexidade média na área de informática, tais como, programas de computação e fluxogramas lógicos; corrigir falhas na sua área de competência e as demais atividades inerentes à descrição legal do cargo.
09	Assistente Técnico	Coordenar, orientar e executar tarefas relativas à administração de pessoal, material, patrimônio, financeiro, contábil e de serviços gerais; atender ao público; coletar e registrar dados; auxiliar na elaboração de projetos e planos referentes à organização de serviços e à fixação de rotinas; redigir e digitar correspondências, atas, instruções, relatórios, normas, quadros demonstrativos e textos manuscritos, impressos ou digitados e gravar informações no sistema de entrada de dados; consultar documentos; colaborar na análise de dados e estudos para a resolução de problemas de ordem técnico-administrativa; emitir pareceres em sua área de competência e executar as demais atividades inerentes à descrição legal do cargo.
10	Auxiliar Técnico – Motorista	Dirigir e conservar automóveis e outros veículos utilizados para os serviços da FAPEAL que lhe sejam designados e executar as demais atividades inerentes à descrição legal do cargo.
11	Auxiliar Técnico Administrativo	Executar trabalhos simples de natureza administrativa, tais como: receber, conferir, colecionar e distribuir documentos e correspondências em geral; preencher requisição de material e documentos correlatos; atender ao público; executar tarefas simples de digitação; operar e colocar em funcionamento máquinas copiadoras, impressoras, fax e outros equipamentos correlatos e desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1.** As inscrições serão realizadas no período de **10/03/2006 a 07/04/2006**, em todas as Casas Lotéricas da Caixa Econômica Federal do município de Maceió – AL, as quais disponibilizarão o **MANUAL do CANDIDATO**, mediante o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.2.** Não serão aceitas inscrições condicionais, admitindo-se, contudo, inscrições por procuração, feitas por intermédio de procurador devidamente constituído por instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos, que ficará retido, sendo necessárias apresentação do documento de identidade do procurador e a fotocópia autenticada da carteira de identidade do candidato, o qual assumirá as conseqüências de eventuais erros do procurador, quando do preenchimento da ficha de inscrição. Na hipótese da utilização de procuração particular haverá necessidade de reconhecimento de firma.
- 3.3.** A inscrição, que poderá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador constituído na forma do item 3.2, será efetivada mediante a entrega, nas Casas Lotéricas referidas no item 3.1, da ficha de inscrição devidamente preenchida, juntamente com o pagamento da taxa de inscrição, conforme tabela abaixo.

CARGOS	VALOR DA INSCRIÇÃO (R\$)
Gestor Especializado em Ciência e Tecnologia	65,00

Assistente Técnico Especializado	45,00
Assistente Técnico	45,00
Auxiliar Técnico	35,00
Auxiliar Técnico Administrativo	35,00

3.4. O candidato deverá certificar-se, **antes de pagar a taxa de inscrição**, de que preenche todos os requisitos para participação no Concurso Público, visto que a taxa, uma vez paga, não será devolvida em hipótese alguma, sob qualquer alegação.

3.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto da ficha de inscrição, assumindo, portanto, as conseqüências por eventuais erros.

3.6. Serão exigidos do candidato, no ato da inscrição:

- I. um dos seguintes documentos de Identificação: original e fotocópia da carteira ou da cédula de identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Forças Armadas, Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal e controladores do exercício profissional ou Comandos Militares, passaporte, certificado de reservista, Carteira Nacional de Habilitação com foto, conforme Lei Federal nº 9.503/97 ou carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham validade como documento de identidade;
- II. foto recente 3x4

3.7. A confirmação da inscrição do candidato dar-se-á com o recebimento do Cartão de Inscrição, que será enviado via postal ao candidato no endereço constante na ficha de inscrição. Caso não receba seu Cartão de Inscrição até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do certame, o candidato deverá comparecer à COPEVE situada na **Praça Visconde de Sinimbu, 206, Centro, Maceió-AL**.

3.8. A inscrição **implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores**, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.9. Não serão aceitas inscrições por fac-símile (fax), *e-mail*, via postal, condicionais, pendentes de documentação ou extemporâneas.

3.10. Para as pessoas portadoras de deficiência, serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir ou forem criadas, de acordo com o cargo optado, conforme inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, e nos termos da Lei Estadual nº. 5.247, de 26/06/1991, artigo 5º, § 2º, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.

3.10.1. Os portadores de deficiência física/sensorial participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, conteúdo programático, avaliação, dia e horário das provas.

3.10.2. O candidato portador de deficiência, se convocado, será submetido à **perícia médica pela Coordenadoria de Saúde do Trabalhador do Estado de Alagoas**, que decidirá conclusivamente sobre o grau da deficiência e a qualificação do candidato ou não para o exercício do cargo escolhido, conforme estabelecido nas Leis Estaduais nºs 6.451/2004 e 6.523/2004.

3.10.3. A inobservância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito de pleitear as vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

- 3.10.4. O deficiente físico/sensorial que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá solicitar a conseqüente assistência, oficialmente, à **COPEVE**, no ato da inscrição.
- 3.10.5. Verificando-se, a qualquer tempo, inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados e/ou que apresente documentos falsos, a inscrição será cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1. PROVAS OBJETIVAS E PROVA DE REDAÇÃO

- 4.1.1. O Concurso Público abrangerá provas objetivas, constando de um caderno com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha para os cargos de nível superior, e 40 (quarenta) questões para os cargos de nível médio e fundamental, com cinco (05) alternativas cada, havendo apenas uma correta, distribuídas na forma do anexo II deste Edital.
- 4.1.2. Para os cargos de nível superior e médio, o Concurso Público compreenderá, além da prova estabelecida no item anterior, uma prova de redação, que consistirá em texto dissertativo com extensão de no mínimo 22 linhas e no máximo 30 linhas.
- 4.1.3. A prova de redação deve ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta **azul ou preta**, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, exceto em caso de candidato que solicitou atendimento especial. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da COPEVE, para o qual deve ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
- 4.1.4. A prova de redação não pode ser assinada ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra que a identifique, sob pena de anulação.
- 4.1.5. A prova de redação avaliará a capacidade de expressão na modalidade escrita e o emprego das normas cultas da Língua Portuguesa.
- 4.1.6. Para a realização da prova objetiva e da prova de redação o candidato disporá de 04 (quatro) horas, com início às 13h e término às 17h.
- 4.1.7. As provas do Concurso Público, conforme especificado no item 2.1 deste Edital, ocorrerão, no mesmo horário e realizar-se-ão no dia **23/04/2006**, na cidade de Maceió, AL, em locais a serem divulgados no cartão de inscrição.
- 4.1.8. Os candidatos aprovados nas provas serão classificados obedecendo à ordem decrescente da pontuação obtida.
- 4.1.9. Todas as provas terão caráter eliminatório e classificatório.
- 4.1.10. A elaboração das provas será levada a efeito por banca examinadora que, na formulação das questões, levará em consideração além da consistência, sua pertinência com o programa. À **COPEVE** caberá manter sigilo na elaboração das provas, sendo de sua exclusiva responsabilidade a eventual quebra desse sigilo, seja em decorrência de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou da banca examinadora por ela constituída.
- 4.1.11. Os portões dos locais de provas **serão abertos às 12h (doze horas) e fechados às 12h50min (doze horas e cinquenta minutos)**, não sendo permitido sob hipótese nenhuma o acesso de candidatos aos locais de provas após o seu fechamento.

- 4.1.12. Para participar da prova o candidato deverá apresentar-se no local determinado, no horário previsto no item 4.1.11, **munido de caneta esferográfica azul ou preta, cartão de inscrição e cédula oficial de identidade ou equivalente**. Será exigida a apresentação do documento original da Cédula de Identidade, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.
- 4.1.13. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 4.1.14. Os candidatos não poderão ter acesso às salas de prova portando *bip*, calculadora, relógio com calculadora, telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico.
- 4.1.15. Não será permitido a nenhum candidato, sob qualquer alegação, prestar prova em local e horário diversos do estabelecido.
- 4.1.16. Os candidatos que **não portarem documento de identidade** e/ou que **chegarem atrasados**, não terão acesso às salas de provas e estarão automaticamente excluídos do Concurso. Em nenhuma hipótese serão aceitas justificativas.
- 4.1.17. Será impedido de realizar a prova, o candidato que comparecer trajado inadequadamente, ou seja, usando roupa de banho, *short*, etc.
- 4.1.18. O candidato que necessitar deslocar-se da sala para ir ao banheiro durante a realização das provas, somente poderá fazê-lo devidamente acompanhado do fiscal, deixando o caderno de provas e a folha de respostas na sala onde estiverem sendo prestadas as provas.
- 4.1.19. Será atribuída NOTA ZERO à questão da prova objetiva que contenha na folha de respostas:

- I. dupla marcação
- II. marcação rasurada
- III. marcação emendada
- IV. campo de marcação não preenchido integralmente, ou que **não** tenha sido transcrita do caderno de provas para a **folha de respostas**.

- 4.1.20. O candidato receberá uma única folha de respostas para o preenchimento do gabarito da prova objetiva, contendo seu nome, local da prova, sala, data e provas e uma folha de resposta para a prova de redação. Em hipótese alguma será concedida outra folha de respostas ao candidato.
- 4.1.21. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na folha de respostas, não sendo aceitas, portanto, quaisquer reclamações nesse sentido.
- 4.1.22. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas.
- 4.1.23. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas da prova objetiva e da redação, seu caderno de questões. Somente após **2h (duas)** horas do início das provas é que o candidato poderá ausentar-se da sala para saída definitiva do prédio.

4.2. RESULTADO

- 4.2.1. Para ser aprovado, o candidato deverá obter a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) das questões válidas da prova objetiva, considerando esta como o somatório de todas as matérias, e

pontuação igual ou acima de 40% (quarenta por cento) dos pontos válidos para a prova de redação, nos cargos de nível superior e médio.

- 4.2.2. A prova de Redação somente será corrigida se o candidato obtiver o mínimo estabelecido no item anterior para aprovação nas provas objetivas.
- 4.2.3. Para os cargos de nível superior, cada questão da prova objetiva valerá 2 (dois) pontos e para os cargos de nível médio e fundamental, cada questão da prova objetiva valerá 2,5 (dois pontos e meio).
- 4.2.4. A nota do candidato para a prova objetiva será obtida multiplicando-se o número de questões acertadas pelo valor de cada questão.
- 4.2.5. A prova de redação valerá 100 (cem) pontos.
- 4.2.6. A nota final dos candidatos para os cargos de nível superior e médio será obtida por meio da média aritmética da nota da prova objetiva e da prova de redação.
- 4.2.7. A nota final dos candidatos para os cargos de nível fundamental será composta apenas pela nota da prova objetiva.
- 4.2.8. Para efeito de classificação, havendo empate nas médias, dar-se-á preferência, sucessivamente, ao candidato que:

- I. obtiver maior nota na prova de redação, para os cargos de nível superior e médio;
- II. obtiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
- III. obtiver maior número de pontos na prova de Português;
- IV. obtiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais;
- V. for mais idoso.

- 4.2.9. O resultado do Concurso está previsto para ser divulgado no dia **08/05/2006**, no setor de **Comunicação Social da FAPEAL** e nas Home Pages: **www.copeve.ufal.br** e **www.fundepes.br**.

4.3. GABARITOS OFICIAIS

- 4.3.1. Os gabaritos oficiais serão divulgados, em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização das provas, no quadro de avisos da COPEVE, no setor de **Comunicação Social da FAPEAL** e nas Home Pages: **www.copeve.ufal.br** e **www.fundepes.br**.

4.4. RECURSOS

- 4.4.1. Não caberá pedido de revisão das provas, qualquer que seja a alegação do candidato.
- 4.4.2. Será admitido recurso, desde que interposto no prazo de 3 (três) dias úteis contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do gabarito das provas.
 - 4.4.2.1. O recurso deverá ser formulado mediante requerimento fundamentado dirigido à Comissão Permanente de Vestibular – COPEVE, com sede no prédio do Espaço Cultural da UFAL, na Praça Visconde de Sinimbu nº 206 – Centro – Maceió, AL, no qual conste:
 - a) a identificação completa do candidato, tal como nome, RG, número de inscrição no Concurso e endereço completo para correspondência;
 - b) os motivos e fundamentos da interposição.

- 4.4.2.2. O recurso, que será admitido apenas uma única vez, deverá tratar apenas de matéria concernente à impugnação de questão por má formulação, ou por impertinência com o programa.
- 4.4.3. O recurso interposto fora do respectivo prazo será julgado intempestivo, sendo considerada, para tanto, a **data de registro da entrega no Protocolo da COPEVE**, no horário das 8h (oito horas) às 12h (doze horas) e das 14h (catorze horas) às 17h (dezesete horas).
- 4.4.4. Não será recebido recurso **interposto por via postal, fax-símile (fax) ou e-mail**. Poderá ser interposto recurso por procurador devidamente constituído por instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos, que ficará retido, sendo necessário à apresentação do documento de identidade do procurador e da fotocópia autenticada da carteira de identidade do candidato, o qual assumirá as conseqüências de eventuais erros do procurador, quanto à formulação do respectivo recurso. No caso da utilização de procuração particular haverá necessidade de reconhecimento de firma.
- 4.4.5. Na hipótese de ser anulada qualquer questão das provas, a pontuação da questão será computada a favor de todos os candidatos que a realizaram.

5. RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

- 5.1. Concluídos os trabalhos, o resultado final do Concurso Público será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, mediante despacho publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas (DOE), constituindo-se em único documento hábil comprobatório onde também o candidato tomará ciência das instruções que se fizerem necessárias.

6. REQUISITOS BÁSICOS PARA A POSSE

- 6.1. A posse do candidato aprovado no Concurso Público está condicionada ao atendimento dos seguintes pré-requisitos básicos:

- | |
|---|
| <ol style="list-style-type: none">I. possuir naturalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos moldes do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal/88;II. estar quite com suas obrigações eleitorais (para candidatos de ambos os sexos) e com as obrigações militares (para o sexo masculino);III. ter idade mínima de dezoito anos na data da posse;IV. possuir a escolaridade mínima exigida, conforme estabelecido no item 2.1 deste Edital;V. apresentar Certidões Negativas dos Cartórios de Distribuição de Feitos Cíveis e Criminais;VI. apresentar atestado médico que comprove ser portador de deficiência física, no caso dos candidatos inscritos nas vagas para deficientes físicos;VII. estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não podendo ser portador de deficiência que seja incompatível com as suas atribuições;VIII. ter sido aprovado no Concurso Público;IX. comprovar, quando for o caso, estar inscrito no órgão encarregado de exercer a fiscalização do exercício da respectiva profissão. |
|---|

- 6.2. O candidato que fizer **qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever** e caso não possa **satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital**, terá **cancelada sua inscrição**, e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Concurso Público.

7. CLASSIFICAÇÃO E NOMEAÇÃO

- 7.1. A nomeação dos candidatos que lograrem êxito no Concurso obedecerá à rigorosa ordem de classificação e será publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas.
- 7.2. Para efeito de nomeação, a classificação final será feita de acordo com a **ordem decrescente das notas obtidas pelos candidatos aprovados**, portadores e não-portadores de deficiência física/sensorial.
- 7.3. Na hipótese de não haver candidatos portadores de deficiência física/sensorial, classificados em número suficiente para o preenchimento das vagas a eles oferecidas, as vagas excedentes, obedecidas às normas deste Edital, serão destinadas aos candidatos não portadores de deficiência física/sensorial.
- 7.4. A classificação do candidato não assegurará, mesmo no caso de existência de vagas, o direito à nomeação, constituindo apenas expectativa de direito, ficando a concretização da nomeação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao predominante interesse da Administração Pública.
- 7.5. O provimento do cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no subitem 6.1 deste Edital.
- 7.6. O candidato classificado, observado o limite de vagas estabelecido neste edital, o limite de gastos com pessoal, a dotação orçamentária e o interesse da Administração, será nomeado por meio de publicação do ato no Diário Oficial do Estado.
- 7.7. Se o candidato não comprovar, no ato da posse, os requisitos constantes do subitem 6.1, o seu ato de nomeação será deseficacizado, não lhe sendo assegurado direito à devolução da taxa de inscrição paga.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- | |
|--|
| <ul style="list-style-type: none">I. fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;II. deixar de apresentar qualquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;III. ausentar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal;IV. descumprir os termos do presente Edital;V. Incorrer em comportamento indevido ou descortesia com qualquer um dos fiscais, auxiliares ou autoridades, durante a realização do Concurso Público;VI. chegar atrasado para o início das provas, seja qual for o motivo alegado;VII. descumprir as instruções contidas nas capas das provas;VIII. for surpreendido durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizando-se de máquinas de calcular, telefone celular, livros, códigos, manuais impressos, anotações ou, após as provas, for comprovado, por meio eletrônico, visual ou grafológico, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das provas. |
|--|

- 8.2. O Concurso Público terá validade de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante ato próprio do Chefe do Poder Executivo Estadual.
- 8.3. Os candidatos aprovados no Concurso Público, prevalecendo o interesse público, serão admitidos para o cargo conforme estabelecido nas Leis Estaduais nºs 6.527/2004 e 6.529/2004, mediante ato do

Chefe do Poder Executivo Estadual, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, obedecendo à rigorosa ordem de classificação.

- 8.4. O candidato aprovado no Concurso Público e devidamente nomeado terá sua situação funcional regida pelas Leis Estaduais nºs 6.527/2004, 6.529/2004, 5.247/1991 e decretos regulamentadores.
- 8.5. À FAPEAL reserva-se o direito de somente convocar os classificados, na medida de suas necessidades.
- 8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, constituída através da Portaria SEARHP nº 39 de 08 de abril de 2005, ouvido o Secretário Executivo de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio do Estado de Alagoas.

Maceió-AL, 21 de fevereiro de 2006

Valter Oliveira Silva
Secretário de Estado